



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 17071/2023

Processo n.: 1127708 - Representação

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Jose Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

Rua Cel. Cornélio Maciel, 135 Prefeitura Municipal B.Centro - Cruzília/MG - 37.445-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Agostinho Patrus, Relator(a) dos autos n. 1127708, Representação, nos termos do despacho de fl(s). peça 16, determinou a vossa intimação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, adote as providências necessárias à instrução dos autos.

Cientifico-lhe que o descumprimento da intimação pode caracterizar evasão do controle externo deste Tribunal, oportunidade na qual fica advertido que o descumprimento da determinação sobredita poderá ensejar aplicação de multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO podendo ser acessado no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba de "Secretaria Virtual"; e ainda, que a defesa, petições e demais documentos deverão ser subscritos por parte cadastrada, ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art.164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

